

Escola Secundária de Mem Martins

Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves

Aviso n.º 8176/2012

Aviso n.º 8178/2012

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 34/2010, de 2 de setembro, e n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, torna-se público que em conformidade com a delegação de competências concedida aos diretores das escolas, pelo Diretor-Geral da Administração Escolar Mário Agostinho Pereira, através do despacho n.º 5150/2012 proferido em 5 de abril de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74 de 13 de abril de 2012, autorizando a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de três postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, a diretora da Escola Secundária de Mem Martins deliberou por despacho datado de 20 de abril de 2012 com recurso à reserva de recrutamento nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 20 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a celebração de dois contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos a partir de 1 de junho de 2012 com os candidatos posicionados em 4.º e 5.º lugar na lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, homologada pela Diretora Regional Adjunta da Educação de Lisboa e Vale do Tejo no dia 11 de janeiro de 2011, decorrente do procedimento concursal comum de recrutamento, aberto pelo aviso n.º 18024/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 178, de 13 de setembro, respetivamente Maria Cortinhas Afonso e Maria Madalena Mendes Dias Gonçalves, com a remuneração de 485,00 € correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente operacional, nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única.

8 de junho de 2012. — A Diretora, *Maria Teresa Serras Lobato de Oliveira*.

206168826

Aviso n.º 8177/2012

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 34/2010, de 2 de setembro, e n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, torna-se público que em conformidade com a delegação de competências concedida aos diretores das escolas, pelo Diretor-Geral da Administração Escolar Mário Agostinho Pereira, através do despacho n.º 5150/2012 proferido em 5 de abril de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 13 de abril de 2012, autorizando a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico, a diretora da Escola Secundária de Mem Martins deliberou por despacho datado de 20 de abril de 2012 com recurso à reserva de recrutamento nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 20 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a celebração de dois contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos a partir de 1 de junho de 2012 com os candidatos posicionados em 2.º e 3.º lugar na lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, homologada pela Diretora Regional Adjunta da Educação de Lisboa e Vale do Tejo no dia 11 de janeiro de 2011, decorrente do procedimento concursal comum de recrutamento, aberto pelo aviso n.º 18025/2010 publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 178, de 13 de setembro, respetivamente Ana Maria Patrício Ruivo Teixeira e Vanda Susana Rodrigues Antunes, com a remuneração de 683,13 € correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente técnico, nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única.

8 de junho de 2012. — A Diretora, *Maria Teresa Serras Lobato de Oliveira*.

206168875

Por ter sido publicado com inexatidão, anulo o aviso n.º 6234/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2012, relativo ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

8 de junho de 2012. — A Diretora, *Laurinda Maria Diogo Pereira*.
206168534

Direção Regional de Educação do Alentejo
e Agrupamento de Escolas de Amareleja

Contrato n.º 300/2012

Programa de atividades de enriquecimento curricular
no 1.º ciclo do ensino básico

Adenda ao contrato-programa

Agrupamento de Escolas de Amareleja

Entre:

Direção Regional de Educação do Alentejo, representada por Maria Reina Martín, na qualidade de Diretora Regional de Educação, conforme delegação de competências, como consta do Despacho n.º 15548/2011, 2.ª série, publicado no *Diário da República* n.º 220, de 16 de novembro de 2011, adiante designada como primeiro outorgante; e

Agrupamento de Escolas de Amareleja, pessoa coletiva n.º 600082199 representada por Francisco Manuel Honrado Pereira, na qualidade de Diretor, adiante designado como segundo outorgante;

O contrato-programa celebrado ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, é objeto de adenda no que se refere ao número de alunos inscritos no agrupamento e consequente financiamento a atribuir durante o ano letivo 2011/2012.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do contrato-programa celebrado para o ano letivo 2008/2009, destinam-se a apoiar a promoção de atividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, ao abrigo do estabelecido na alínea *e*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro.

2 — As atividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afetos ao seguinte Agrupamento de Escolas:

Agrupamento de Amareleja.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira

calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) 267 Alunos × 262,50€ no montante de 70 087,50€;

Valor total da comparticipação: 70 087,50€ (setenta mil e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos).

Em tudo o que não se encontrar explícito no presente documento, deverá ter em consideração o constante no contrato-programa celebrado entre as partes outorgantes, em 31 de outubro de 2008.

31 de maio de 2012. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora Regional de Educação do Alentejo, *Maria Reina Martín*. — Pelo Segundo Outorgante, o Diretor do Agrupamento de Escolas de Amareleja, *Francisco Manuel Honrado Pereira*.

206168615

Direção Regional de Educação do Alentejo e Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja

Contrato n.º 301/2012

Programa de atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico

Adenda ao contrato-programa

Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja

Entre:

Direção Regional de Educação do Alentejo, representada por Maria Reina Martín, na qualidade de Diretora Regional de Educação, conforme delegação de competências, como consta do Despacho n.º 15548/2011, 2.ª série, publicado no *Diário da República* n.º 220, de 16 de novembro de 2011, adiante designada como primeiro outorgante; e

Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja, pessoa coletiva n.º 600071707 representada por Maria Dulce Alves, na qualidade de Diretora, adiante designada como segundo outorgante;

O contrato-programa celebrado ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização de Inglês e outras atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, é objeto de adenda no que se refere ao número de alunos inscritos no agrupamento e consequente financiamento a atribuir durante o ano letivo 2011/2012.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do contrato-programa celebrado para o ano letivo 2008/2009, destinam-se a apoiar a promoção de atividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, ao abrigo do estabelecido na alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro.

2 — As atividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afetos ao seguinte Agrupamento de Escolas:

Agrupamento n.º 2 de Beja.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira

calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) 553 Alunos × 262,50€ no montante de 145 162,50€;

Valor total da comparticipação: 145 162,50€ (cento e quarenta e cinco mil e cento e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

Em tudo o que não se encontrar explícito no presente documento, deverá ter em consideração o constante no contrato-programa celebrado entre as partes outorgantes, em 31 de outubro de 2008.

31 de maio de 2012. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora Regional de Educação do Alentejo, *Maria Reina Martín*. — Pelo Segundo Outorgante, a Diretora do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja, *Maria Dulce Alves*.

206168989

Direção Regional de Educação do Alentejo e Agrupamento de Escolas n.º 3 de Beja

Contrato n.º 302/2012

Programa de atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico

Adenda ao contrato-programa

Agrupamento de Escolas n.º 3 de Beja

Entre:

Direção Regional de Educação do Alentejo, representada por Maria Reina Martín, na qualidade de Diretora Regional de Educação, conforme delegação de competências, como consta do Despacho n.º 15548/2011, 2.ª série, publicado no *Diário da República* n.º 220, de 16 de novembro de 2011, adiante designada como primeiro outorgante; e

Agrupamento de Escolas n.º 3 de Beja, pessoa coletiva n.º 600083110 representada por Joaquim Inácio Godinho Cabecinha, na qualidade de Diretor, adiante designado como segundo outorgante;

O contrato-programa celebrado ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização de Inglês e outras atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, é objeto de adenda no que se refere ao número de alunos inscritos no agrupamento e consequente financiamento a atribuir durante o ano letivo 2011/2012.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do contrato-programa celebrado para o ano letivo 2008/2009, destinam-se a apoiar a promoção de atividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, ao abrigo do estabelecido na alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro.

2 — As atividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afetos ao seguinte Agrupamento de Escolas:

Agrupamento n.º 3 de Beja.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira